

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 11911/2009 (2.ª série), de 18 de maio, alterado pelo Despacho n.º 12594/2010 (2.ª série), de 4 de agosto, e pelo Despacho n.º 8157/2011 (2.ª série), de 8 de junho

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Sociologia e outros estudos	Relações Interpessoais	38	32	1,5
	Gestão e administração	Organização e Gestão de Empresas	38	32	1,5
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança no Trabalho	38	32	1,5
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	38	32	1,5
	Produção agrícola e animal	Anatomia e Fisiologia Animal	90	68	3,5
	Produção agrícola e animal	Reprodução e Nutrição Animal	75	58	3
	Produção agrícola e animal	Comportamento e Bem-Estar Animal	62	50	2,5
	Produção agrícola e animal	Instalações, Equipamentos e Instrumentos para Animais	75	56	3
	Ciências veterinárias	Profilaxia das Doenças Animais e Saúde Pública Veterinária	112	90	4,5
	Produção agrícola e animal	Sistemas de Produção Animal	150	120	6
	Ciências veterinárias	Técnicas de Enfermagem Veterinária	150	120	6
	Ciências veterinárias	Apoio à Clínica e à Cirurgia	111	90	4,5
	Produção agrícola e animal	Ética e Legislação	62	50	2,5
Em contexto de trabalho	Ciências veterinárias	Cuidados de Higiene e Estética Animal	63	50	2,5
	Ciências veterinárias	Estágio	400	400	16
<i>Total</i>			1 502	1 280	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

207297472

Despacho n.º 13155/2013

Através do Despacho n.º 11815/2009 (2.ª série), de 15 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número má-

ximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 8 do anexo ao Despacho n.º 11815/2009 (2.ª série), de 15 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

30 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 11815/2009 (2.ª série), de 15 de maio

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Sociologia e outros estudos	Comportamento Humano nas Organizações	45	32	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	45	32	1,5
	Matemática	Matemática Discreta	75	62	3
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Sistemas de Informação Geográfica I	110	80	4
	Arquitetura e urbanismo	Desenho Assistido por Computador — CAD	105	80	4
	Informática na ótica do utilizador	Informática	110	70	3,5
	Informática na ótica do utilizador	Bases de Dados Geográficas	60	40	2
	Arquitetura e urbanismo	Cartografia	105	85	4,5
	Arquitetura e urbanismo	Sistemas de Informação Geográfica II	105	85	4,5
	Informática na ótica do utilizador	Deteção Remota	100	80	4
	Informática na ótica do utilizador	Global Positioning System — GPS	40	30	1,5
	Arquitetura e urbanismo	Fotointerpretação	105	80	4
	Arquitetura e urbanismo	Projeto e Aplicações	105	84	4
Em contexto de trabalho	Arquitetura e urbanismo	Estágio	440	440	18
<i>Total</i>			1 550	1 280	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 24;

Na inscrição em simultâneo no curso: 48.

207297553

Despacho n.º 13156/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em *Design Digital*, a ministrar na Escola Superior de Educação de Santarém;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em *Design Digital*, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Design Digital.

3 — Área de formação em que se insere:

213 — Audiovisuais e produção dos *media*.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em *design digital* é um profissional que, de forma autónoma ou inserido numa equipa, concebe, produz e implementa conteúdos e serviços de *design* de comunicação, nomeadamente de natureza *scripto*, audiovisual e hipermédia, destinados a empresas, instituições e ou comunidades, recorrendo preferencialmente a ferramentas computacionais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Aplicar conhecimentos conceptuais, estratégicos e técnicos orientados para aplicações criativas e originais no universo da comunicação visual;

Aplicar os princípios básicos da comunicação e do *design* gráfico em contexto produtivo;

Desenvolver capacidades estratégicas e metodológicas na criação do argumento visual na sua dimensão formal, semântica e funcional;

Apresentar soluções de *design*, incluindo sistemas de navegação eficazes e narrativas digitais;

Comunicar com clientes utilizando documentos de *design*;

Responder às necessidades nas diferentes áreas do *design* de comunicação direcionadas à comunicação na sociedade contemporânea;

Estreitar uma aproximação à prática profissional em contexto de trabalho real.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Informática na ótica do utilizador	Sistemas de Informação	125	51	5
		Tecnologias da Informação e Comunicação Avançadas.	150	75	6
Tecnológica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	<i>Design</i> e Representação Gráfica	125	100	5
		Composição de Imagem e Ilustração Digital.	150	100	6
		Animação de Objetos Multimédia	150	100	6
		Construção de Aplicações para a <i>Web</i>	120	100	5
		Produção Audiovisual	150	100	6
		Novos <i>Media</i>	125	100	4
		Gestão de Projetos	135	114	4
Em contexto de trabalho	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Estágio	365	365	13
		Total	1 595	1 205	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Técnicas da Comunicação	190	95	7,5
		Tecnologias da Informação e Comunicação.	190	95	7,5
Total			380	190	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207297229